

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 75691.40952 01002.946703 00067.540013 7 11280000400000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco: 756

Código do ISPB: 2038232

Nome/Razão Social: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF/CNPJ: 040.806.016-62

Nome/Razão Social: ASSOC DOS AMIGOS DAS VEST DALVAS MATEUS E ADJACE

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Nome/Razão Social: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Data de Vencimento: 30/06/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 01/07/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 4.000,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 4.000,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 4.000,00

Data/hora da operação: 01/07/2025 - 09:40:28

Código da Operação: 49019427905

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	040.806.016-62 33025-275	Vencimento 30/06/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 4.000,00 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.		Data de Emissão 27/06/2025 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467	(=) Valor cobrado
HONORARIOS REF. JUNHO / 2025		Nosso Número 675-4	

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE	Número do Documento 202506001
Endereço RUA MARATAIZES 73	
Bairro / Distrito ESTRELA DALVA	
Município CONTAGEM	UF MG CEP 32180-540
Mensagem Pagador	

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB		Vencimento 30/06/2025
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU		Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 27/06/2025	N. documento 202506001	Espécie OU Aceite N Data processamento 27/06/2025
Uso do Banco	Carteira 1 Espécie R\$	Quantidade 0,00 Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.		(-) Desconto / Abatimento
HONORARIOS REF. JUNHO / 2025		(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CRÉDITÁBIL		(+) Mora / Multa
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE RUA MARATAIZES 73 ESTRELA DALVA CONTAGEM - MG		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado
Beneficiário Final		



Autenticação mecânica - Ficha de compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
306



Data e Hora da Emissão	01/07/2025 10:29:34	Competência	1/7/2025	Código de Verificação	4FRZBCNQM
------------------------	---------------------	-------------	----------	-----------------------	-----------

Número do RPS No. da NFS-e substituída Local da Prestação CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM

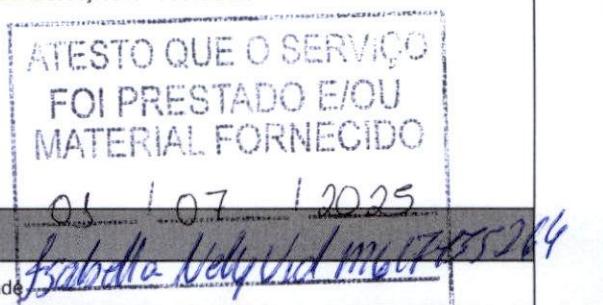
Tomador de Servicio

Razão Social/Nome		ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS				
CNPJ/CPF	19.695.642/0001-80	Inscrição Municipal	72069706	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA MARATAIZES ,73 - VILA ESTRELA DALVA CEP: 32180-540					
Complemento		Telefone	(31)3354-4213	e-mail	c.e.i.recanto-alegre@hotmail.com	

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC005/2025

Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%



Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil Fase 1. Balanço m.020584235

Tributos Federais

PIS (R\$) COFINS (R\$) IR (R\$) INSS (R\$) CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço	R\$	4.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço	R\$	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado		0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		4.000,00
(-) Outras Retenções		0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %		0,00
(-) ISSQN Retido		0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	R\$	4.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN	R\$	0,00
			2-Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

1- Esta via destas Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.qinfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 7583034/2025

Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:47 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2025.

Código de controle da certidão: **9FE9.6149.5F15.4816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) PARTES CONTRATADAS: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:

a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

b) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS – CNPJ: 19.695.642/0001-80 estabelecido a Rua Marataizes, 73 – Bairro: Estrela Dalva – Contagem/MG – CEP: 32.180-540.

2) OBJETO: O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:



- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte quatro meses).

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.
- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO MATHIAS
Data: 08/01/2025 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDA RAMALHO ABREU
Data: 08/01/2025 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS
ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E
ADJACÊNCIAS
CNPJ: 19.695.642/0001-80

CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CIN. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

A/C: Emanoel Mathias

CNPJ: 19.695.642/0001-80

Endereço: Rua Marataizes, 73 – Bairro: Estrela Dalva – Contagem/MG – CEP: 32.180-540.

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparéncia do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	24	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil)

Valor total anual da prestação serviços: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses.

Período de prestação dos serviços: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 FERNANDA RAMALHO ABREU
Data: 09/01/2025 13:46 -03:00
Verifique em <https://www.gov.br/certificado>

FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/O





Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

CNPJ: 19.695.642/0001-80

A/C: Emanoel Mathias

**ADRIANA CRISTINA CARNEIRO
CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535**

Rua da Bahia, 573 – Sala 404
Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:
31 98835-4671

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas

Serviços administrativos (a combinar com o cliente)

PERÍODO: DE 09/01/2025 a 09/01/2027

24 PARCELAS

R\$ 4.250,00

R\$ 102.000,00

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias

Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275

WILLIAN DA SILVA

CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0

Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–

Contagem/MG

FONE: 98709-3144

À Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências

C N P J nº: 19.695.642/0001-80

Fone: (031) 3354-4213

A/C: Emanuel Mathias

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas Serviços administrativos a combinar Periodo: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027	24	4.500,00	108.000,00

Valor total anual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Período da prestação de serviços: janeiro/25 a dezembro/2026.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 08 de janeiro de 2025.

Willian da Silva

CPF: 455.607.066-04

CRC MG-042037/0

